



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 02/01/2025
ASSINATURA: _____

“Fixa a Unidade Fiscal do Município de São José da Varginha, do Estado de Minas Gerais para o ano de 2025.”

O Prefeito Interino de São José da Varginha/Mg, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 86, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e nos termos do contido no art. 125, da Lei Municipal 295, de 21 de dezembro de 2000, que: “Dispõe sobre o código Tributário do Município de São José da Varginha.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 245,15 (Duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos.) O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM deste Município de São José da Varginha, do Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE

São José da Varginha/MG, 07 de janeiro de 2025.


SIRLEY DA SILVA DE OLIVEIRA
PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeiturasaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br